



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI N° 528 de 04 de novembro de 2008.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei de n° 077/2008,
Que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Adicional Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, PREFEITO DE ITATI, falo saber que a Câmara aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ,
na importância de R\$ 91.900,00(Noventa e um mil e novecentos reais), para suprir as
seguintes rubricas:

02- GABINETE DO PREFEITO

01-Órgãos Subordinados

2005- Manutenção do Gabinete

33.90.14.00/2005-Diárias.....R\$ 1.500,00

33.90.30.00/2005-Material de consumo.....R\$ 6.000,00

33.90.39.00./2005-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 1.000,00

03-SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Órgãos Subordinados

2006-Manutenção Atividades .Sec. Adm.e Fazenda

31.91.11.00/2005-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 1.500,00

05-SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

2010-Manutenção Gastos com recursos MDE

33.90.14.00/2010-Diarias.....R\$ 1.000,00

06-SECRETARIA MUN.DE OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

2024-Manutenção da Secre.de Obras e Trânsito

31.90.11.00/2024-Vencimentos e Vantagens fixasR\$ 3.000,00

33.90.30.00/2024-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
33..90.36.00/2024Serv.Terceiros P.Física.....R\$ 2.900,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

01-Saúde ASPS – 15%

2027-Manutenção Fundo Municipal da Saúde –ASPS

31.90.11.00/2027- Vencimentos e Vantagens fixasR\$ 15.000,00
31.90.13.00/2027-Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
33.90.14.00/2027-Diárias.....R\$ 4.000,00
33.90.30.00/2027-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
33.90.39.00/2027-Outros Serviços Terceiros P.Juridica.....R\$ 8.000,00

08-SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

02-Fundo Municipal de Assistência Social

2040-Manutenção Atividades Secr. Assistência Social

33.90.30.00/2040-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
TOTAL:..... R\$ 91.900,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o Crédito “Adicional ”
Suplementar, o objeto do artigo 1º acima, a “Maior Arrecadação” a verificar-se no
exercício financeiro corrente no valor de R\$ 55.000,00 e a REDUÇÃO “ do valor de
R\$ 36.900,00 das seguintes rubricas:

02- GABINETE DO PREFEITO

01-Órgãos Subordinados

2005- Manut.enção do Gabinete

33.50.41.00/2005-Contribuições.....R\$ 3.000,00
33.50.43.00/2005-Subvenções Sociais.....R\$ 3.500,00
33.90.33.00/2005-Passagens e Despesas com locomoção.....R\$ 3.000,00

03-SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Órgãos Subordinados

2006-Manutenção Atividades .Sec. Adm.e Fazenda

33.50.43.00/2005-Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00
33.90.35.00/2005-Serviços de Consultoria.....R\$ 8.800,00

05-SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

1008-Costr.Ampl.Ref.Escolas

44.90.51.00/1008-Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

06-SECRETARIA MUN.DE OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

1004-Constr.Ampl.Manut.Ilum.Pública

33.90.30.00/1004-Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

2024-Manutenção da Secre.de Obras e Trânsito

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

01-Saúde ASPS – 15%

1006-Manut.Ref.Unidades da Saúde

44.90.51.00/1006-Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

08-SECRETARIA MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

02-Fundo Municipal de Assistência Social

2040-Manutenção Atividades Secr. Assistência Social

44.90.52.00/2040-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

10-SECRETARIA MUN.ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01-Órgãos Subordinados

2051-Manutenção Secr.Esp.Turismo e Meio Ambiente

33.50.43.00/2051-Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00

44.90.52.00/2051-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 04 de novembro de 2008-11-04

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito**

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, visa adequação Orçamentária, para execução do vigente Orçamento no ano de 2008.